ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3106 de 20 de novembro de 2007.

Autoria: Edison Francisco Madella.

"Dá denominação à Praça 10, localizada no Jardim Bandeirante neste município, e estabelece outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada de **Praça Aurélio Ferreira Lima,** a praça 10, localizada no Jardim Bandeirante, neste município.

Artigo 2º. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano deverá desenvolver projeto paisagístico para a praça nominada pela presente Lei, assim como confeccionar e fixar placas indicativas nas duas extremidades da praça com a denominação proposta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 20 dias do mês de novembro de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA – *1º Secretário*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *2º Secretário*

smbc

Praça Nirson Carneiro Lobo nº34 Telefone: (61) 3622. 1880 FAX: (61) 3621.3452 CEP: 72.800-060